

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 8.640/2025**

Prorroga a renovação de credenciamento e a renovação de cursos técnicos da Escola Samatec.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, transitada em julgado em 13/03/2025, referente ao processo judicial nº.5002401-82.2023.8.08.000 (Nº. PGE.Net 2023.01.023149),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.690/2020 até 09 de agosto de 2027, retroagindo esses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da renovação de credenciamento da Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 2º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.475/2020 até 20-12-2025, retroagindo sesses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da autorização da oferta do Curso Técnico em Administração, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância, com 40(quarenta) vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 3º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.476/2020 até 05-01-2026, retroagindo esses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância, com 40(quarenta) vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 4º Art. 4º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.477/2020 até 05-01-2026, retroagindo esses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da autorização da oferta do Curso Técnico em Mecânica, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância, com 40(quarenta) vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec,

situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 5º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.716/2020 até 06-12-2025, retroagindo esses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da autorização da oferta do Curso Técnico em Contabilidade, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância, com 40(quarenta) vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 6º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.588/2020 até 06-01-2026, retroagindo esses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da autorização da oferta do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância, com 40(quarenta) vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 7º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE-ES Nº 5.481/2020 até 30-04-2026, retroagindo esses efeitos a 31 de março de 2025.

Parágrafo único. A resolução citada no *caput* deste artigo trata da autorização da oferta do Curso Técnico em Logística, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância, com 40(quarenta) vagas iniciais bimestrais, na Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade nº 483, Centro, São Mateus, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ 13.300.533/0001-30.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de abril de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 23 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação